



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 118

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026



EDITAL Nº 03/2026 ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA Biênio 2027 a 2028

CONSIDERANDO o art. 32, §§ 1º e 2º, e os arts. 34 a 36 da Lei Orgânica do Município, que regem a renovação da Mesa, o quórum, a vedação de recondução ao mesmo cargo e a posse;

CONSIDERANDO os arts. 5º, § 1º, 7º, 12, 13, 94, 96, 97, 99 a 106, 163, 166 e 168, I, do Regimento Interno, que disciplinam a composição da Mesa, a sessão ordinária, a votação pública, verbal e nominal, a apuração e o desempate;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2026, promulgada e publicada em 20/10/2026, que prevê a eleição entre 1º de outubro e 31 de dezembro, a publicação do edital com antecedência mínima de 72 horas úteis e o registro das chapas com antecedência mínima de 24 horas úteis;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, em nome da Mesa Diretora em exercício, **TORNA PÚBLICA** a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028, nos termos seguintes:

Art. 1º. A eleição será realizada na Ordem do Dia da sessão ordinária de terça-feira, 3 de novembro de 2026, iniciada às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guarabira, após as fases e o intervalo regimentais. A eleição e os documentos pertinentes constarão expressamente da pauta.

Art. 2º. A chapa será completa, com candidatos a Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, para mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028, vedada a recondução ao mesmo cargo no mandato imediatamente subsequente.

Art. 3º. O registro será feito presencialmente na Secretaria da Câmara, até 29 de outubro de 2026, às 16 horas, mediante o Documento 02, assinado pelos quatro candidatos, acompanhado das quatro declarações individuais do Documento 03 e da indicação do representante da chapa. A Secretaria fornecerá recibo com data, hora e relação das peças recebidas.

Rua Sólón de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



§1º O Vereador somente poderá integrar a primeira chapa tempestivamente protocolada com sua assinatura e não poderá participar de outra, ainda que desista ou renuncie à candidatura. É vedada a substituição do candidato a Presidente após o registro.

§2º Encerrado o prazo, não se admitirá inclusão ou substituição de candidato nem acréscimo de assinatura, ressalvada correção de erro material que não altere a composição, os cargos ou a manifestação de vontade.

Art. 4º. A Secretaria certificará o encerramento e conferirá formalmente os pedidos. A Mesa em exercício decidirá motivadamente cada registro e publicará, antes da votação, as decisões e a relação definitiva das chapas aptas. Alegação de irregularidade será protocolada e decidida antes da eleição, assegurada manifestação da chapa diretamente atingida quando necessária.

Art. 5º. Este Edital, a pauta, as decisões e a relação definitiva serão publicados nos meios oficiais e juntados ao processo eleitoral, com preservação dos comprovantes de publicação e de ciência. A pauta e os documentos serão disponibilizados aos Vereadores com antecedência mínima de 24 horas do início da sessão.

Art. 6º. A sessão poderá ser aberta com cinco Vereadores, mas a Ordem do Dia e a eleição exigem a presença de, no mínimo, oito Vereadores. Imediatamente antes da votação haverá chamada nominal; sem oito presentes, a eleição não será iniciada ou prosseguida, e a ocorrência será certificada.

Art. 7º. Anunciadas as chapas aptas, os Vereadores serão chamados em ordem alfabética e declararão verbalmente o voto, que será repetido pelo Secretário para confirmação. O Presidente votará. Encerrada a chamada, não haverá voto tardio nem alteração de voto, seguindo-se contagem imediata e registro na folha nominal e no boletim.

§1º Será eleita a chapa mais votada por maioria simples, presente a maioria absoluta da Câmara. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, vencerá aquela cujo candidato a Presidente for o mais idoso.

§2º Conferido e assinado o boletim, o Presidente lerá e proclamará o resultado. A posse ocorrerá em 1º de janeiro de 2027. Art. 8º A Secretaria manterá em processo único os registros de chapa, decisões, relação definitiva, listas e chamadas de presença, gravação da sessão, votos nominais, boletim, proclamação, ata e comprovantes de publicação, certificando qualquer ocorrência relevante.

Rua Sólón de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



Art. 9º. Os casos omissos e a falta de quórum serão resolvidos pela Mesa em exercício mediante aplicação da Lei Orgânica, do Regimento Interno e da Resolução nº 84/2026, sem inovação por este Edital. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira-PB, 21 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
085.787.454-47
20/10/26 às 18:18:12 (UTC-3)
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólón de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027 a 2028

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Nome da chapa, se houver

Cargo	Nome civil e parlamentar	Partido	Assinatura
Presidente			
Vice-Presidente			
Primeiro Secretário			
Segundo Secretário			

Os signatários requerem o registro da chapa acima para a eleição da Mesa Diretora no biênio 2027–2028 e declaram que a chapa está completa e que as assinaturas expressam anuência livre e pessoal.

Declaram, ainda, que nenhum integrante participa de outra chapa nesta eleição, mesmo sucessivamente; que eventual desistência não autorizará inscrição em outra chapa; que o candidato a Presidente não será substituído; e que nenhum candidato pretende recondução imediata ao mesmo cargo exercido no primeiro biênio.

Representante da chapa para comunicações

Telefone e e-mail do representante

Quantidade total de folhas entregues

Relação numerada dos anexos

Documentos anexos: quatro Declarações Individuais de Anuência e Exclusividade; dados necessários à identificação dos candidatos; e documento que permita conferir a data de nascimento do candidato a Presidente, se essa informação não constar dos registros oficiais da Câmara.

Guarabira/PB, ____ de _____ de 2026.

Candidato(a) a Presidente
Candidato(a) a Vice-Presidente
Candidato(a) a Primeiro Secretário
Candidato(a) a Segundo Secretário

Rua Sólón de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CNPJ: 08.583.981/0001-59

Rua Sólón de Lucena, 45, Centro - Guarabira/PB

E-mail: protocolo@cmguarabira.pb.gov.br

Telefone: (83) 3502-1205



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Edição nº 118 – Quarta-feira, 21 de outubro de 2026



DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE ANUÊNCIA E EXCLUSIVIDADE

Nome civil _____

Nome parlamentar _____

Partido _____

Cargo pretendido ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ Primeiro Secretário ☐ Segundo Secretário

Chapa _____

DECLARO, para fins de registro da chapa acima identificada, que:

- aceito livremente integrar a chapa e concorrer ao cargo indicado;
- li o requerimento da chapa, confirmo os dados nele lançados e reconheço como minha a assinatura nele aposta;
- não assinei, autorizei nem integro outro pedido de chapa para a mesma eleição;
- estou ciente de que ficarei vinculado(a) ao primeiro pedido tempestivamente protocolado com minha assinatura e não poderei integrar outra chapa, ainda que desista ou renuncie à candidatura;
- estou ciente de que o candidato a Presidente não poderá ser substituído depois do registro;
- não concorro à recondução imediata ao mesmo cargo exercido no primeiro biênio;
- estou no exercício regular do mandato e comunicarei imediatamente fato superveniente relevante;
- autorizo a Secretaria a conferir minha identidade, situação funcional e, se eu for candidato(a) a Presidente, minha data de nascimento para eventual desempate.

Documento de identificação conferido

Data de nascimento, se candidato(a) a Presidente

Guarabira/PB, ____ de _____ de 2026.

Candidato(a) declarante

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 56200-000
(83) 3502-1205



protocolo@cmguarabira.pb.gov.br



www.cmguarabira.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CNPJ: 08.583.981/0001-59

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro - Guarabira/PB

E-mail: protocolo@cmguarabira.pb.gov.br

Telefone: (83) 3502-1205